



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

REQUERIMENTO Nº 109/2023

CELSO KOZAK - PSB, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com os artigos 118 e 121 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Diretor Presidente da Energisa em Mato Grosso e ao Gerente Operacional da Unidade de Serviço da Rede Energisa do Município de Sorriso, com cópia ao Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, **requerendo informações da Empresa ENERGISA, sobre o impacto financeiro por meio de indicadores de resultados econômicos, sendo eles o Valor Presente Líquido (VPL) e a Taxa Interna de Retorno (TIR), na substituição das lâmpadas tradicionais por lâmpadas LED, em toda a região do município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso):

Considerando que o LED (Light Emitting Diode) é um componente eletrônico que gera luz com baixo consumo e assim as lâmpadas LED necessitam de uma menor quantidade de potência para gerar o mesmo fluxo luminoso de uma lâmpada incandescente e não utiliza reator;

Considerando que as lâmpadas do tipo LED se tornaram favoritas devido à sua versatilidade de aplicações e ao seu custo benefício, bem como, são as mais modernas e econômicas do mercado, possibilitando uma redução de até 90% no consumo de energia;

Considerando que as lâmpadas do tipo LED oferecem vantagens ainda quanto a durabilidade, haja vista que podem chegar a mais de 50.000 horas de vida útil;

Considerando que em se substituindo as lâmpadas tradicionais por do tipo LED, estará contribuindo para uma melhor iluminação, visto que produzem 40% mais luz que as lâmpadas comuns e ainda, a redução de consumo;

Considerando que o Valor Presente Líquido (VPL), corresponde “a diferença entre o valor presente das entradas líquidas de caixa associadas ao projeto e o investimento inicial necessário. É a taxa exigida de retorno que, quando utilizada como taxa de desconto, resulta em VPL igual a zero.

Considerando que a intenção da presente propositura é de um acompanhamento mais aprofundado sobre as informações sobre o impacto financeiro por meio de indicadores de resultados econômicos, na substituição das lâmpadas de vapor sódio por lâmpadas LED, em toda a região do município de Sorriso/MT.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de abril de 2023.


CELSO KOZAK
Vereador PSDB